

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

10 302 0014.08	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (830)	R\$	67.273,00
2057	Manutenção da Atenção Especializada		
10 302 0014.08	3.3.90.30 – Material de Consumo (832)	R\$	25.000,00
10 302 0014.08	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (833)	R\$	2.000,00

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.10 Departamento Administrativo Financeiro

1003 Equipamentos em Geral

08 244 0015.08	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (847)	R\$	62.000,00
----------------	--	-----	-----------

Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

01.00 GABINETE DO PREFEITO

01.61 Departamento de Obras e Planejamento Distrital

1003 Equipamentos em Geral

15 452 0009.08	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (822)	R\$	1.500,00
----------------	--	-----	----------

2030 Manutenção das Atividades da Subprefeitura

15 452 0009.08	3.3.90.30 – Material de Consumo (823)	R\$	50.000,00
----------------	---------------------------------------	-----	-----------

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde

1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica

10 301 0014.08	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (829)	R\$	38.000,00
----------------	--	-----	-----------

10.30 Departamento de Atenção Especial

2057 Manutenção da Atenção Especializada

10 302 0014.08	3.3.50.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (831)	R\$	25.000,00
----------------	--	-----	-----------

10 302 0014.08	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (833)	R\$	264.924,87
----------------	--	-----	------------

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.10 Departamento Administrativo Financeiro

2072 Gestão da Política de Assistência Social

08 244 0015.08	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (849)	R\$	62.000,00
----------------	--	-----	-----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de junho de 2019.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

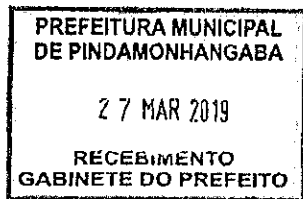
Isael Domingues
Prefeito

SPMC

Pindamonhangaba, 25 de Março de 2019

Of. n.º 10/2019

Excelentíssimo Senhor
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal de Pindamonhangaba

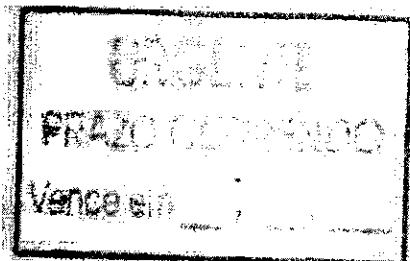


Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício nº 537/2019, a respeito da emenda impositiva a LOA 2019, no valor de R\$ 50.000,00 destinada ao departamento de Obras e Planejamento Distrital, venho informar através deste, que devido ao impedimento da execução, a referida emenda será redirecionada para as devidas ações da Subprefeitura conforme solicitado, para o investimento na aquisição de equipamentos para limpeza urbana, 02 minitratores cortadores de grama e 03 aspiradores de sujeira, para a manutenção e limpeza de Moreira César.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Vereador Jorge da Farmácia

RECEBIDO
01/04/19
Subprefeitura de Moreira César

SFO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, 24 de Abril de 2019

Of. n.º 14/2019

Excelentíssimo Senhor
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal de Pindamonhangaba

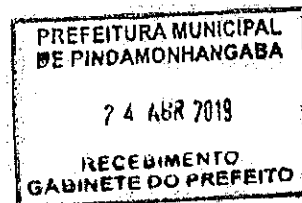
Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício nº 1052/2019, a respeito das emendas impositivas 13, 14, 16 e 31 de 2019, destinadas à Unidade Básica de Saúde do bairro Vila São benedito, venho informar através deste, que devido ao impedimento da execução obrigatória, o valor das referidas emendas serão redirecionadas para as devidas ações de reforma e modernização da unidade conforme solicitado.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Jorge Pereira
Vereador Jorge da Farmácia



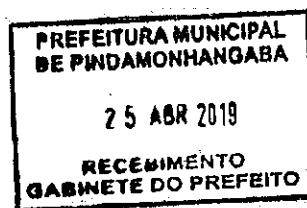


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, 25 de abril de 2019.

Ofício nº 20/2019-dsj

Excelentíssimo Senhor
Dr. ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal



Prezado Senhor:

Em atenção ao Ofício nº 1054/2019-GAB, em que Vossa Excelência informa a justificativa de impedimento de execução obrigatória das Emendas Impositiva nºs 24 e 25, informamos que os saldos rejeitados serão destinados a:

Emenda	Valor	Destinação
24	R\$ 50.000,00	Aquisição de ambulância
25	R\$ 25.000,00	Aquisição de cadeiras de roda.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereadora GISELENE CARDOSO - GI



Comarca de Pindamonhangaba
SAS

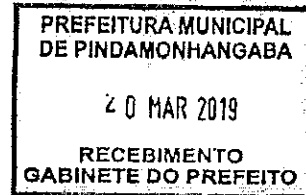
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Agel Domingues
Prefeito

Pindamonhangaba, 15 de Março de 2019.

Ofício n.º 05/2019

À Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
A Secretária de Assistência Social – Ana Paula de Almeida Miranda

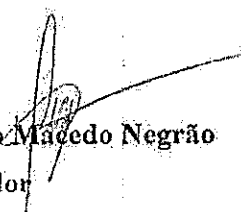


Vimos por meio desta, respeitosamente, responder a ofício de nº 101/2019

No qual foi solicitado autorização para destinar o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) em ficha orçamentária para aquisição de material permanente para que sejam comprados os mobiliários do novo Conselho Tutelar em Moreira César, e o valor de R\$ 8.000,00 para a compra de serviços de terceiros pessoa jurídica conforme já foi destinado.

Autorizo essa forma de destinação da emenda impositiva nº 45/2018 para que possa ser implementando o novo Conselho Tutelar de Moreira César

Sem mais, Aproveitando o ensejo renovo meus protestos de respeito e consideração.


Professor Osvaldo Macedo Negrão

Vereador



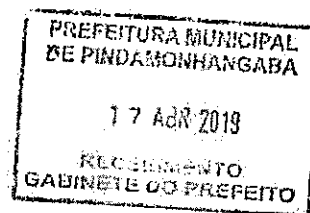
SFO
Isaías Domingues
Prefeito

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, 16 de abril de 2019.

Of. n.º 241/2019 – rpa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. ISAEL DOMINGUES
DD. PREFEITO MUNICIPAL



Prezado Senhor:

Em resposta ao **Ofício n.º 1058/2019 – GAB**, que se trata sobre a **JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA** das Emendas Impositivas deste vereador. Sendo assim, necessário destinar novamente os recursos.

A Emenda n.º 56/2018, que se trata sobre Custeio nas ações da Saúde Mental (Caps II) no valor de R\$ 27.273,00, sendo que o Departamento responsável utilizou somente R\$ 10.000,00, sobrando o valor de R\$ 17.273,00, encaminhando a sobra para **compra de Equipamentos para Saúde Mental (Caps II)**.

Considerando que na justificativa (anexo) enviada pelo Executivo sobre a Emenda Impositiva n.º 56/2018, consta que rejeitou o saldo da emenda impositiva n.º 56/2018 no valor de R\$ 17.273,00 pelo seguinte impedimento: As ações da saúde mental já estão sendo contempladas com recurso do município e com um valor aproximado de R\$ 10.000,00 da própria emenda. Por isso, que estou enviando esta Emenda para **compra de Equipamentos para Saúde Mental (Caps II)**.

Aproveitando o ensejo, renovo meus protestos de respeito e consideração.


Vereador Ronaldo Pipas



540 ✓
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, 25 de abril de 2019.

Emenda
66

Ofício nº 05/2019-gv/c

Excelentíssimo Senhor
Dr. ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

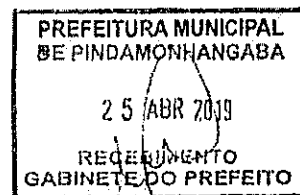
Prezado Senhor:

Em atenção ao Ofício nº 1062/2019-GAB, em que Vossa Excelência informa a justificativa de impedimento de execução obrigatória da Emenda Impositiva nº 66, informamos que o saldo rejeitado, no valor de R\$ 185.411,87 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos) deve ser destinado à *Reforma do Posto de Saúde do Jardim Eloyna*.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador Felipe César – FC
Presidente





540

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Ofício nº 32/2019 - RGM

Gm 85

Gabinete do Vereador Rafael Goffi Moreira.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pindamonhangaba/SP.

Senhor Prefeito,

Considerando o ofício nº 1061/2019 enviado a este Vereador que dispõe sobre a justificativa de impedimento de execução obrigatória da Emenda Impositiva nº 85/2018, de autoria deste Vereador, temos a afirmar o seguinte:

A Secretária Municipal de Saúde rejeitou o saldo da emenda impositiva nº 85/2018 no valor de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).

Desta feita este Vereador destina o saldo remanescente da citada emenda impositiva da seguinte forma:

a) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados para serviços de manutenção das Unidades de Saúde dos bairros Triângulo e Vale das Acácias;

b) R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais) para a aquisição de material para reparos das Unidades de Saúde dos bairros Triângulo e Vale das Acácias.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Pindamonhangaba, 11 de junho de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



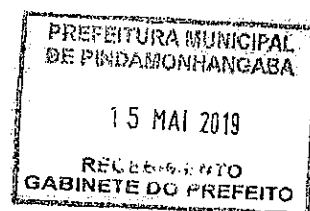
SFO
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, 15 de maio de 2019.

Em - 90/96

Ofício nº 10/2019-RNG

Excelentíssimo Senhor
Dr. ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal



Prezado Senhor:

Em atenção ao Ofício nº 1056/2019-GAB, em que Vossa Excelência informa a justificativa de impedimento de execução obrigatória das Emendas Impositivas nºs 90 e 96, informamos que o saldo rejeitado, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) deve ser destinado *ao custeio de exames.*

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador RENTO NOGUEIRA GUIMARÃES - RENATO CEBOLA



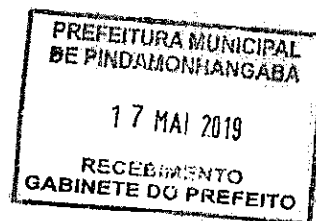
SFO
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Em 109

Pindamonhangaba, 16 de maio de 2019

Of. nº. 44/2019-gvmagrao

Excelentíssimo Senhor
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



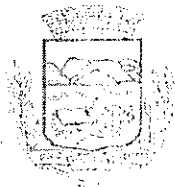
Prezado Senhor:

Em atenção ao Ofício nº 1350/2019-GAB, em que Vossa Excelência informa a justificativa de impedimento de execução obrigatória da Emenda Impositiva nº 109 (ANEXO), informamos que a mesma em sua integralidade no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) deve ser destinado à *Cobertura com estrutura metálica, em frente ao vestiário da piscina e manutenção do vestiário da piscina, do Centro Esportivo Zito, de Moreira César.*

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador Carlos Moura - Magrão



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

MENSAGEM Nº 030 / 2019

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar e especial**

**Exmo. Sr.
Vereador Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

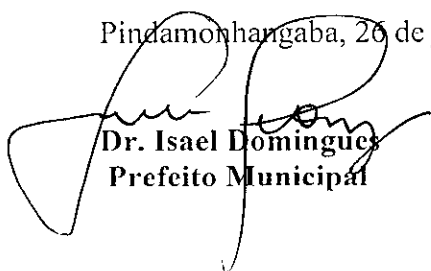
Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 441.424,87 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), em atendimento ao inciso III do § 2º do artigo 136-A da Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, em razão das Emendas Impositivas nºs 13, 14, 15, 16, 24, 25, 45, 56, 66, 85, 96, e 109/2018 as quais tiveram impedimento técnico devidamente justificados ao Legislativo, e obtiveram resposta quanto a nova destinação nos termos dos ofícios nºs 10 e 14/2019-2019 do Vereador Jorge da Farmácia, nº 20/2019 da Vereadora Gislene Cardoso; nº 05/2019 do Vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão, nº 241/2019 do Vereador Ronaldo Pipas, nº 05/2019 do Vereador Felipe César-FC, nº 32/2019 do Vereador Rafael Goffi Moreira, nº 10/2019 do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola e nº 44/2019 do Ver. Carlos Moura – Magrão.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 26 de junho de 2019.


**Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal**